



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Gabinete do Prefeito



Portaria nº. 5.322/2019 de 03 de maio de 2019.

Instaura Processo Administrativo
Disciplinar e dá outras
providências.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás-GO, **MARTINHO MENDES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei Estadual nº 13.800, de 18 de janeiro de 2001 e a Lei Municipal nº 322, de 23 de maio de 1991,


RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, por descumprimento correspondente ao Capítulo I, Art. 195, dos deveres, correspondente ao inciso IV, e Capítulo II, das Proibições, Art. 196, por prática correspondente ao inciso XXIII, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para apurar conduta do servidor ARMINO JOSÉ BERNARDES, CPF: 252.667.301-10, ocupante do cargo de Motorista I, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, neste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás, aos 03 dias do mês de maio do ano de 2019.


MARTINHO MENDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro
Próprio, afixado no
Placar de publicidade.
Data Supra.